Regulamento do Corso Carnavalesco 2010

Carnaval de Cuba 2010

Município de Cuba ▸ Serviços Sócio-Culturais ▸ 08 de Janeiro de 2010



Regulamento do Corso Carnavalesco 2010

Carnaval de Cuba 2010

O ***Corso Carnavalesco – Edição 2010***, organizado pelo Município de Cuba, é uma actividade lúdica e recreativa que tem como principal objectivo promover e dinamizar turisticamente o Concelho de Cuba, através da comemoração desta época festiva, sendo este um acontecimento já bem enraizado na identidade cultural e social do Concelho. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade.

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efectivação do ***Corso Carnavalesco – Edição 2010***, rege-se pelas seguintes normas:

1. É admitida a participação de Grupos do Concelho e fora do Concelho.

2. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de 300 € (trezentos euros) para os Grupos do Concelho de Cuba que pretendam participar no ***Corso Carnavalesco – Edição 2010***.

3. Aos Grupos referidos no número anterior será atribuída uma verba adicional de 100 € (cem euros), caso estes se façam acompanhar de um carro alegórico e música própria (transmitida por Banda ou amplificação sonora).

4. Aos Grupos que não pertençam ao Concelho de Cuba, será atribuído um Prémio de Participação no valor de 100 € (cem euros).

5. A atribuição das verbas identificadas nos números anteriores, dependerá da participação efectiva dos Grupos inscritos, sendo efectuada de forma criteriosa, atendendo a factores de natureza qualitativa e quantitativa, tais como:

- O cumprimento integral do número de elementos que compõem cada Grupo;
- A apresentação, originalidade, criatividade e capacidade de imaginação;
- O cumprimento do horário previsto para o arranque do Corso Carnavalesco, de modo a não comprometer o funcionamento integral do mesmo.

6. O pagamento das quantias referidas nos números anteriores processar-se-á junto da Secção de Contabilidade do Município de Cuba, no momento posterior à realização do Corso Carnavalesco.

7. As Inscrições para a participação dos Grupos no ***Corso Carnavalesco – Edição 2010***, consideram-se abertas na data de fixação do presente Regulamento, devendo ser formalizadas até ao dia **08 de Fevereiro de 2010**, junto dos Serviços Sócio-Culturais do Município de Cuba.

8. Para efeitos de Inscrição, cada Grupo deverá:

a) Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos;

b) Escolher um representante, que assinará a Ficha de Inscrição anexa ao Presente Regulamento, mencionando o nome, a morada, o n.º Fiscal, o n.º de B.I., bem como os nomes dos restantes elementos que constituem o Grupo;

c) Indicar o Tema da respectiva participação no ***Corso Carnavalesco – Edição 2010***, informando da existência de carro (s) alegórico (s) e de som;

d) O representante do Grupo deverá ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.

9. O Percurso do Corso Carnavalesco terá início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorrerá a Rua Dr. Egas Moniz, a Rotunda da E.B.I., a Rua 1.º de Maio, a Rua Serpa Pinto e a Estada da Mata. O Corso Carnavalesco finaliza com uma Baile de Máscaras no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Cuba ou, caso as condições climatéricas o permitem, no Recinto da Feira.

10. O ***Corso Carnavalesco – Edição 2010*** realiza-se no dia 16 de Fevereiro de 2010, pelas 15.00 horas, junto ao Centro Cultural de Cuba.

Paços do Município

Cuba, 08 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara,

/Francisco António Galinha Orelha/